



Gabinete do Deputado **Fausto Santos Jr.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2022

AUTORIA: DEPUTADO FAUSTO SANTOS JR.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Sr. **João Medeiros Campêlo**.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Sr. João Medeiros Campêlo, em razão dos seus relevantes serviços prestados em favor da sociedade amazonense.

Art. 2º A outorga da Medalha deve ocorrer em Sessão Solene, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus/AM, 05 de maio de 2022.


FAUSTO SANTOS JR.
DEPUTADO ESTADUAL
3º SECRETÁRIO DA ALEAM
UNIÃO BRASIL



Gabinete do Deputado **Fausto Santos Jr.**

JUSTIFICATIVA

Com fundamento na Resolução Legislativa n. 105, de 28 de maio de 1981, que instituiu a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo, proponho a concessão **Sr. João Medeiros Campêlo** como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

A homenageado possui brilhante trajetória no âmbito da política amazonense, estando atualmente na função de Prefeito do Município de Itamarati. Vem desempenhando um excelente mandato, exercendo suas competências de maneira sublime.

Cabe ressaltar sua honrosa experiência na gestão pública, tendo exercido o cargo de Vereador de Itamarati-AM (1997 a 2004), de Presidente da Câmara Municipal de Itamarati/AM (2002-2004), Vice Prefeito de Itamarati/AM (2005-2008), Prefeito de Itamarati/AM (2009-2016), Presidente da Associação Amazonense de Municípios-AM (2017-2018) e Diretor Presidente IDAM (2018).

Assim sendo, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense, através de sua atuação na gestão pública, o **Sr. João Medeiros Campêlo**, merece receber a presente honraria através da Medalha Ruy Araújo.

Deste modo, conto com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Resolução Legislativa.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 05 de maio de 2022.



FAUSTO SANTOS JR.
DEPUTADO ESTADUAL
3º SECRETÁRIO DA ALEAM
UNIÃO BRASIL



“
Não existem
pequenos
municípios,
existem
pequenos
gestores
”
João Campele

**JOÃO MEDEIROS
CAMPELO**



prefeitura.itamarati@hotmail.com



(97) 984507452

Endereço

Rua Sebastião Nogueira, s/n,
Centro, Itamarati/AM.

EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL

- ✓ Vereador de Itamarati-AM (1997 a 2004)
- ✓ Presidente da Câmara Municipal de Itamarati/AM (2002-2004)
- ✓ Vice Prefeito de Itamarati/AM (2005-2008)
- ✓ Prefeito de Itamarati/AM (2009-2016)
- ✓ Presidente da Associação Amazonense de Municípios-AAM (2017-2018)
- ✓ Diretor Presidente IDAM (2018).
- ✓ Prefeito de Itamarati/AM (2021-2024)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ensino Médio Completo

Documento 2022.10000.00000.9.017313
Data 05/05/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.017313

Origem

Unidade: CMADS-COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
Enviado por: URIEL IZEL BENAJMIN
Data: 05/05/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO PRL DE AUTORIA DO DEP. FAUSTO SANTOS JR PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS